



## **TRANSFERÊNCIA DE TURNO EDITAL PROGRAD 10/2015**

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, nomeada pela portaria nº 454 publicada no diário oficial de 18 de Fevereiro de 2013, torna público o processo de Transferência de Turno para os cursos de graduação da UNIFESP conforme regras dispostas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação:

### **1. DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO**

- 1.1.** As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Transferência de Turno para o 2º semestre do ano letivo 2015;
- 1.2.** Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de Transferência de Turno para o 2º semestre/2015 que não forem regidos por este edital;
- 1.3.** Não serão realizadas transferências para outros cursos, que não os previstos neste Edital, mesmo de áreas afins.

### **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1.** Para solicitar a Transferência de Turno, o acadêmico deverá estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ministrados pela UNIFESP;
- 2.2.** A Transferência de Turno do estudante poderá ser efetivada uma única vez em seu percurso acadêmico na UNIFESP (conforme artigo 49, §2º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação);
- 2.3.** Não será aberto processo de transferência de Turno para cursos em processo de extinção na Unifesp.
- 2.4.** Não haverá Transferência para os dois primeiros semestres letivos de cada curso ou de estudantes que tenham que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo;
- 2.5.** Não haverá Transferência para os dois últimos semestres letivos de cada curso e para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total dos cursos



2.6. As Transferências de Turno serão efetivadas apenas na existência de vagas ociosas no Turno/Termo de destino;

2.7. O aluno transferido deverá, obrigatoriamente, permanecer em seu turno de origem até o final do 1º semestre/2015;

2.8. O aluno somente poderá desistir do processo de Transferência Interna de Turno durante o período de inscrição da mesma. Após o término deste período o aluno que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, transferir-se para o turno pleiteado;

2.9. A desistência deverá conter justificativa e ser encaminhada para o e-mail: [mobilidade@unifesp.br](mailto:mobilidade@unifesp.br)

### 3. DAS VAGAS

3.1. Constam no quadro a seguir, as opções de cursos de graduação e o número de vagas disponíveis para mudança de Turno:

Campus	Curso	2015	2014	2013	2012	2011	2010	Total Vagas Ociosas
		2º Termo/ 1ª Série	4º Termo/ 2ª Série	6º Termo/ 3ª Série	8º Termo/ 4ª Série	10º Termo/ 5ª Série	12º Termo/ 6ª Série	
B. SANTISTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar - Noturno	-3	21	29	-39	0	0	8
	Serviço Social - vespertino	-7	9	26	28	-10	-7	39
DIADEMA	Licenciatura Plena em Ciências - Noturno	-6	28	58	73	-19	-18	116
	Licenciatura Plena em Ciências - Vespertino	-1	44	61	68	-13	-16	143
	Farmácia Bioquímica	-4	7	11	18	29	-17	23
	Farmácia Bioquímica - Noturno	-5	1	18	36	33	38	85
GUARULHOS	Ciências Sociais - Bacharelado - Vespertino	-2	28	28	31	-24	-12	42
	Filosofia – Bacharelado - Noturno	-5	11	21	37	-25	-17	5
	Filosofia – Bacharelado - Vespertino	-4	9	28	28	-21	-16	15
	História - Bacharelado – Vespertino	-1	13	28	28	-35	-12	13
	Letras – Português - Bacharelado – Vespertino	-3	-3	15	19	-7	-2	15



	Pedagogia – Vespertino	25	19	23	22	-16	-17	43
Osasco	Administração de Empresas – Integral	12	11	13	22	-19	0	39
	Ciências Atuariais – Integral	-1	5	0	0			4
	Ciências Atuariais – Noturno	1	7	12	0	0	0	20
	Ciências Contábeis – Integral	1	5	18	33	-10	0	47
	Ciências Econômicas – Integral	-11	-9	17	25	-12	0	10
	Relações Internacionais – Integral	-5	6	24	29	-4	0	50

- Os cursos que não constarem do quadro acima não possuem vagas disponíveis para Transferência de Turno.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo de transferência de turno para o 2º semestre do ano letivo 2015 serão feitas por meio de requerimento e justificativa eletrônicos, em link disponibilizado no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>;

4.2. As inscrições terão início às **09 horas do dia 21/05/2015** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23 horas e 59 minutos do dia 07/06/2015**;

4.3. O candidato deverá conferir, no ato da inscrição, seu histórico-escolar on-line. Existindo divergência nas informações, deverá solicitar a imediata correção junto a Secretaria Acadêmica do seu Campus, pois o histórico-escolar será utilizado no processo seletivo;

4.4. A inscrição implica na total aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

#### 5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme:

I - Justificativa da solicitação;

II – Demais critérios de seleção poderão ser estabelecidos pela Comissão de cada Curso.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior número de Unidades Curriculares passíveis de aproveitamento;

II - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares já cursadas na UNIFESP;

III - nota no processo seletivo vestibular.



## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1.** O resultado do processo de transferência interna de turno será divulgado a partir das **16 horas** do dia **22/06/2015**, exclusivamente no **<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>**

**6.2.** Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão matriculados respeitada a ordem de classificação e o número de vagas de acordo com o item 3.1;

**6.3.** As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais em ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pelo site **<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>**. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Transferência da UNIFESP;

**7.2.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**7.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

São Paulo, 20 de Maio de 2015

Profa. Dra. Maria Angélica Pedra Minhoto  
Pró-Reitora de Graduação  
Universidade Federal de São Paulo